Publicação: 7/2/2022
DJe: 4/2/2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 1332/PR/2022

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Muzambinho.

O **PRESIDENTE**, o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Muzambinho possui, em funcionamento, a Central de Conciliação, conforme a Portaria da Presidência nº 1.620, de 16 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários, na Comarca de Muzambinho, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0229575-03.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, no dia 22 de fevereiro de 2022, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Muzambinho, integrado pelos setores de cidadania, pré-processual e processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2022.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça